



# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**PRIMEIRO OUTORGANTE – Agrupamento de entidades adjudicantes:** -----

- Na sequência do acordo para a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, celebrado a 4 de junho de 2024, e no uso da competência que lhes está conferida pela alínea a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e abaixo descritos:-----

- **O Município de Mortágua**, contribuinte fiscal número 506 855 368, sito na Rua Dr. João Lopes de Morais 3450-153 Mortágua, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques;-----

- **O Município de Mealhada**, contribuinte fiscal número 506 792 382, sito no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, representado no ato pelo Presidente da Câmara, António Jorge Franco: -----

- **O Município de Penacova**, contribuinte fiscal número 506 657 957, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado no ato pelo Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;-

**SEGUNDO OUTORGANTE – Adjudicatário:**-----

- **IPDT- Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo**, com número de identificação de pessoa coletiva 510 571 913, com sede na Rua Rainha D. Estefânia, nº 246, 3º Andar, 4150-303 freguesia e concelho do Porto, representada neste ato pelos elementos da direção, António Jorge Tavares Costa de Jesus, Mónica Maria Fernandes Montenegro Silva e João Luís Tavares de Matos Gomes, com poderes de representação conferidos pela escritura lavrada de folhas sessenta e nove a setenta e um do livro de notas para escrituras diversas número dez A, do Cartório Notarial de Vale de Cambra, abaixo descrito como segundo outorgante.-----

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRO – Ato de adjudicação:** -----

No seguimento dos trâmites processuais do ajuste direto nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o agrupamento de entidades adjudicantes através do despacho dos Senhores Presidentes de Câmara, datado de 6 de junho de 2024, adjudicou à representada do segundo outorgante o procedimento de aquisição de serviços denominado de “**Aquisição de serviços para definição e implementação do plano de marketing digital da Marca “Mondego-Bussaco”**”, com as condições técnicas e jurídicas constantes da sua proposta e documentos anexos que foram submetidas no correio eletrónico da entidade adjudicante líder do procedimento, [concursos@cm-mortagua.pt](mailto:concursos@cm-mortagua.pt) e do respetivo caderno de encargos, documentos estes que se arquivam como partes integrantes do presente contrato.-----

**SEGUNDO – Objeto do procedimento:**-----

O presente contrato tem como objeto principal, promover ações de comunicação que serão assentes nas seguintes plataformas: Google Ads – Search; Google Ads – Discovery; Meta Ads – Facebook e Instagram; incluindo a criação de conteúdos e métricas.-----



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA | MEALHADA | PENACOVA

**TERCEIRO – Prazo de execução:**

- A prestação de serviços objeto do contrato terá a duração de **12 meses**, iniciados na data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**QUARTA- Preço contratual:**

- A adjudicação é pelo montante de **19.950,00€** (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de **4.588,50€** (quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) o que totaliza **24.538,50€** (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos).

**QUINTA – Condições de pagamento:**

- A quantia devida pelas entidades adjudicantes, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município da respetiva fatura, da seguinte forma:

- 1ª prestação pelo Município de Mortágua, no valor de **6.650,00€** (seis mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, que totaliza o valor de 8.179,50€ (oito mil cento e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

-- 2ª prestação pelo Município da Mealhada, no valor de **6.650,00€** (seis mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, que totaliza o valor de 8.179,50€ (oito mil cento e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos);

-- 3ª prestação pelo Município da Penacova, no valor de **6.650,00€** (seis mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, que totaliza o valor de 8.179,50€ (oito mil cento e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

**-SEXTA – Caução:**

- No presente procedimento não é exigível a apresentação de caução nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

**SÉTIMA- Cabimento e compromisso:**

- No Município de Mortágua, a despesa será satisfeita através da rubrica orçamental 02 020225 “Outros Serviços”, cabimentada sob o número 37017 de 04/06/2024 e devidamente compromissada através do número 40098/2024.

-- No Município de Mealhada, a despesa será satisfeita através da rubrica orçamental 02 02022599, e devidamente cabimentada sob o número 30012 de 03/06/2024 e devidamente compromissada através do número 37110/2024.

-- No Município de Penacova, a despesa será satisfeita através da rubrica orçamental 0102 020217 “Publicidade”, cabimentada sob o número 51207 de 07/05/2024 e devidamente compromissada através do número 55872/2024.

**OITAVA – Responsabilidade contratual:**

- No caso de incumprimento do objeto do presente contrato e das condições expressas nos documentos processuais, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias ou outras previstas no caderno de encargos e/ou estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.



**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA | MEALHADA | PENACOVA**

- A representada do segundo outorgante compromete-se a cumprir as demais condições técnicas e jurídicas do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos que serviram de base ao concurso e que fica arquivado.-----

**NONA – Remissão e foro competente:-----**

- Em tudo o omissso no presente contrato, dever-se-á remeter para as respetivas peças processuais que serviram de base ao procedimento, e aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e, subsidiariamente, a demais legislação aplicável.-----

- Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando-se a qualquer outro.-----

**DÉCIMA – Gestor do contrato:-----**

- Na qualidade de gestor/es de contrato, seguindo o preceito legal previsto no nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o agrupamento de entidade adjudicantes nomeou a seguinte equipa de gestão do contrato:-----

- Do Município de Mortágua, assume a função de líder na gestão do contrato

- Do Município de Mealhada, -----

- Do Município de Penacova, -----

**DÉCIMA PRIMEIRA – Proteção de dados pessoais:-----**

O agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do presente contrato obriga-se a dar cumprimento a todas as disposições constantes no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislações aplicáveis, nomeadamente no que diz respeito à recolha, tratamento e proteção de todos os dados pessoais recolhidos e a recolher ao longo do decorrer de todo o procedimento e pelo tempo que seja necessário manter os mesmos.-----

**- DÉCIMA SEGUNDA – Anexos:-----**

- Anexa-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:-----

a) Certidão emitida em 20 de Maio de 2024 pelo serviço de Finanças de Porto-2, comprovativo da representada do segundo contratante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida pelo período de três meses;-----

b) Declaração da Segurança Social, comprovativa da representada do segundo contratante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 2 de abril de 2024, e válida pelo período de quatro meses; -----

c) Certificados do registo criminal dos elementos da direção e da instituição nada constando em matéria de contratação pública; -----

d) Certidão da escritura lavrada de folhas sessenta e nove a setenta e um do livro de notas para escrituras diversas número dez A, do Cartório Notarial de Vale de Cambra, datada de 5 de junho de 2017;-----

e) Peças do procedimento e proposta adjudicada.-----



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA | MEALHADA | PENACOVA

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os outorgantes declararam que conhecem perfeitamente o conteúdo do presente contrato. -----

**Mortágua, 24 de junho de 2024**

**PRIMEIRO OUTORGANTE – Agrupamento de entidades adjudicantes:**

O Presidente da Câmara de Mortágua – Ricardo Sérgio Pardal Marques

Assinado por: **RICARDO SÉRGIO PARDAL MARQUES**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.07.01 09:17:17+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mortágua**

O Presidente da Câmara de Mealhada – António Jorge Franco

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] António  
Jorge Fernandes Franco  
Dados: 2024.07.01 11:04:58  
+01'00'

O Presidente da Câmara de Penacova – Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

[Assinatura Qualificada]  
Álvaro Gil Ferreira  
Martins Coimbra

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Álvaro  
Gil Ferreira Martins Coimbra  
Dados: 2024.07.02 09:20:52  
+01'00'

**SEGUNDO OUTORGANTE – IPDT- Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo:**

António Jorge Tavares Costa de Jesus

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE TAVARES DA COSTA DE JESUS**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.06.26 10:01:44+01'00'

Mónica Maria Fernandes Montenegro Silva

Assinado por: **MÓNICA MARIA FERNANDES MONTENEGRO DA SILVA**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.06.26 10:01:05+01'00'

João Luís Tavares de Matos Gomes

Assinado por: **JOÃO LUÍS TAVARES DE MATOS GOMES**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.06.26 11:50:05+01'00'